FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

www.fpe.pt

Época 2023/2024

MANUAL de PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

1. Nota introdutória 3
2. Filiação e refiliação de Sala de Arma, Clubes e Pessoas Coletivas 3
   2.1. 1ª Filiação de uma entidade 3
   2.2. Refiliação de uma entidade 4
   2.3. Valores de taxas de filiação e refiliação de entidades 4
   2.4.
3. Filiação e refiliação de Atletas 4
   3.1. Filiação e Refiliação de atletas 4
   3.2. Valores de taxas de filiação e refiliação de atletas 5
   3.3. Transferência de atletas de Clubes 5
4. Filiação e refiliação de Treinadores, Árbitros, Dirigentes e Delegados 5
   4.1. Aspetos gerais 5
   4.2. 1ª Filiação de treinadores, árbitros, dirigentes e delegados 6
   4.3. Valores de taxas de filiação e refiliação de treinadores, árbitros, dirigentes e delegados 6
   4.4. Licenças anuais internacionais 6
5. Exames médicos 6
   5.1. Aspetos gerais 6
   5.2. Atletas, Treinadores e Árbitros 6
   5.3. Atletas com Estatuto de Alto Rendimento 7
   5.4. Exames Médico-Desportivos de sobreclassificação 7
   5.5. Validade dos Exames Médico-Desportivos 7
6. Seguro Desportivo 7
   6.1. Aspetos gerais 7
   6.2. Seguro através da FPE 7
   6.3. Seguro próprio da Sala de Armas/Clubes 8
   6.4. Capitais mínimos do Seguro Desportivo 8
   6.5. Seguro dos praticantes desportivos no Regime de Alto Rendimento 8
7. Inscrições em Competições 9
   7.1. Aspetos gerais 9
   7.2. Prazos de Inscrição 10
   7.3. Taxas de inscrição 10
   7.4. Taxas de ausência 10
   7.5. Formulários de Inscrição 10
8. Horários e contactos da FPE 11
   Notas justificativas 11
9. Anexos. 12

1. Nota introdutória

A Federação Portuguesa de Esgrima (FPE) vai iniciar a época desportiva 2023/24 com espírito construtivo e redobrada ambição de recolocar a esgrima nacional numa trajetória de desenvolvimento, tanto qualitativo como quantitativo, cujos primeiros resultados foram já visíveis na pretérita temporada.

As medidas de recuperação criadas para a época anterior, visando minimizar as consequências a longo prazo da pandemia da COVID 19, deram resultados positivos, o que levou a Direção a manter, na generalidade, as regras que estavam em vigor em todas as áreas, mormente ao nível do seu Manual de Procedimentos Administrativos que aqui apresentamos. De facto, só com o cumprimento escrupuloso das regras de funcionamento, por parte da FPE como dos clubes e agentes desportivos nela filiados, podemos olhar para o futuro com otimismo e acreditar que estamos a construir, juntos, aquilo que todos pretendemos.

Não devemos nem por um momento esquecer que sem o envolvimento de todos e, em especial, sem o empenho e espírito construtivo dos clubes, será utópico ambicionar uma esgrima melhor, ao nível da honrosa história que a nossa modalidade tem. À estrutura federativa cabe organizar a vida da modalidade e lutar para que, dentro das suas limitações, possamos crescer e melhorar. Mas será sempre aos clubes e aos agentes desportivos que caberá o papel mais relevante neste trajeto de desenvolvimento, criando mais e melhores atletas.

Por tudo isto, este Manual de Procedimentos Administrativos deve ser visto como um guia fundamental para toda a atividade, capaz de garantir transparência e eficácia para que o funcionamento da esgrima nacional possa ser cada vez melhor.

Saudações desportivas

Clauso Neves

2. Filiação e refiliação de Sala de Armas, Clubes e Pessoas Coletivas

2.1. 1ª Filiação de uma entidade

2.1.1. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)

(a) - Ofício da entidade solicitando a filiação, devidamente assinado e carimbado;
(b) - Preenchimento de impresso A
(c) - Declaração de aceitação dos estatutos, regulamentos e normativos da FPE;
(d) - Cópia dos Estatutos da entidade;
(e) - Documento comprovativo da sua existência legal;
(f) - Declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças;
(g) - Lista dos Órgãos Sociais (mandato em exercício);
(h) - Informação dos contactos da entidade (sítio da Internet, endereço de correio eletrónico oficial, números de telefone oficial e alternativo);

2.1.2. O processo de 1ª filiação da entidade na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 2.1.1. e posterior aprovação pela Direção da FPE (Artº 42º dos Estatutos).

2.2. Refiliação de uma entidade

2.2.1. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)

(a) - Preenchimento de impresso A;
(b) - Declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças;
(c) - Informação dos contactos da entidade (sítio da Internet, endereço de correio eletrónico oficial, números de telefone oficial e alternativo);
(d) - Atualização dos contactos da entidade, caso tenha havido alterações;

2.2.2. O processo de refiliação da entidade na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 2.2.1. **e não existência de importâncias por regularizar à FPE**

2.3. Valores de taxas de filiação e refiliação de entidades

Salas de Armas/Clubes/...	Valor
1ª Filiação	315,00 €
Refiliação	70,50 €

Nota: Os Clubes que tenham sido filiados na FPE e que durante um ou mais anos não tenham procedido à revalidação anual e que pretendam voltar a participar no desporto federado desejando manter a sua antiguidade, assumem o valor de 70,50 € por época desportiva não revalidada, até ao máximo de 315,00 €.

3. Filiação e refiliação de Atletas

3.1. Filiação e Refiliação de atletas

3.1.1. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)

(a) - Preenchimento de impresso (modelo E)

(b) - Exame médico-desportivo válido; exceto para revalidações com atestado médico com validade superior a 15 dias que se encontre na posse da FPE

3.1.2.- O processo de filiação e Refiliação do atleta na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 3.1.1. **e não existência de importâncias por regularizar à FPE**

3.1.3.- O processo de filiação/refiliação, caso o atleta pretenda participar numa competição, deve estar concluído na segunda-feira que antecede o início da competição. O incumprimento implica a não aceitação da inscrição em prova.

3.2. Valores de taxas de filiação e refiliação de atletas

Atletas		Valor
Filiação	1ª Filiação	23,50 €
	Refiliação	10,50 €
Cartão	1ª Filiação	10,50 €
	Ou 2ª via	13,50 €
Desconto de 50% sobre o pagamento das taxas e prémio de seguro desportivo para inscrições até ao dia 30 de setembro de 2023		

3.3. Transferência de atletas

Sendo um dos fins da FPE *"a promoção da difusão da esgrima a nível nacional, em articulação com os clubes e salas de armas, …"*, conforme expresso nos seus Estatutos, importa defender os praticantes, naquilo que são os seus interesses para a prática da Esgrima.

Até à época 2019-2020, um atleta filiado numa determinada Sala de Armas/Clube não podia representar outro Clube durante essa mesma época. Esta "regra" originou que alguns atletas tenham suspendido a prática regular da Esgrima e outros até desistiram da modalidade.

Sabendo que essas mudanças podem ocorrer por várias razões (vontade própria do atleta ou dos encarregados de educação, por incompatibilidade entre treinador e atleta, por mudança de residência, por alteração de local de estudos ou atividade profissional, entre outras), não compete à Federação avaliar a oportunidade ou razões que levam um atleta a pretender mudar de Clube

no decurso de uma época. Cabe, sim, à Federação regulamentar as transferências, salvaguardando ambas as partes – Salas de Armas/Clubes e Atletas.

Neste sentido, a partir de 2020-2021 passou a ser permitida a transferência de um atleta filiado de uma determinada Sala de Armas/Clube para outra, no decorrer de uma época, nas seguintes condições:

- Apresentação de declaração da Sala de Armas/Clube, devidamente assinada pelo Presidente ou seu representante, atestando que não há qualquer objeção na transferência do atleta para outra Sala de Armas/Clube (minuta em anexo);
- Apresentação do pedido de transferência pelo atleta (em caso de maior idade) ou seu representante legal (minuta em anexo);
- **NOVO** Só é permitida a mudança de clube, por parte de um atleta (menor ou maior), uma vez por época desportiva.
- Pagamento de uma taxa administrativa no valor de **75,00€ (setenta e cinco euros), encargo a suportar pelo clube que recebe o atleta.**

4. Filiação e refiliação de Treinadores, Árbitros, Dirigentes e Delegados

4.1. Aspetos gerais

Todos os agentes desportivos (Treinadores, Árbitros e Dirigentes) envolvidos nas atividades da FPE têm de estar filiados na federação, na respetiva "função";

Qualquer agente desportivo que tenha mais do que uma "função" (treinador e atleta; treinador e árbitro; atleta e árbitro; atleta, treinador e árbitro) tem que se filiar em cada "função" em que desenvolva atividade.

4.2. Filiação e Refiliação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes e Delegados

4.2.1. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)

(a) - Preenchimento de impresso (modelo B) – Treinador
(b) - Preenchimento de impresso (modelo F) – Árbitro
(c) - Preenchimento de impresso (modelo C) – Dirigente
(d) Preenchimento de impresso (modelo D) – Delegado
(e) - Atestado médico válido *****Exceto para Dirigentes e Delegados
(f) - Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) válido – para Treinadores;

4.2.2. O processo de filiação e refiliação dos Treinadores, Árbitros, Dirigentes e Delegados na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 4.2.1. **e não existência de importâncias por regularizar à FPE**

4.3. Valores de taxas de filiação e refiliação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes

Treinadores, Árbitros e Dirigentes		Valor
Filiação	1ª Filiação	23.50 €
	Refiliação	10,50 €
Cartão	1ª Filiação	10,50 €
	Ou 2ª via	13,50 €

Desconto de 50% sobre o pagamento das taxas e prémio de seguro desportivo para inscrições até ao dia 30 de setembro de 2023

4.4. Licenças anuais internacionais

Atleta, Árbitro, Membro, Treinador	CEE	FIE
Taxa anual	37.50€	37.50€

5. Exames Médico-Desportivos

5.1. Aspetos gerais

A realização de exames de avaliação médico desportiva é condição obrigatória para que qualquer atleta, treinador ou árbitro se possa filiar na FPE e participar em competições, estágios ou outras atividades da federação.

5.2. Atletas, Treinadores e Árbitros

Os exames médico-desportivos podem ser realizados por qualquer médico mediante o preenchimento de formulário próprio.

Formulário para exame médico-desportivo (IPDJ)

https://ipdj.gov.pt/documents/20123/159879/modelo_v0_9+%281%29.pdf/bf2f2540-c04a-4cdd-d02b-222e0cd884c0?t=1587382664561

Para a prática da modalidade no escalão imediatamente superior à sua idade, deve ser assinalada no certificado do exame médico geral esta possibilidade, se o médico entender que o candidato tem maturação para o efeito.

5.3. Atletas com Estatuto de Alto Rendimento

Os exames aos praticantes desportivos inscritos no Regime de Alto Rendimento têm de ser realizados exclusivamente nos Centros de Medicina Desportiva de Lisboa ou Porto e caracterizam-se pelo cumprimento de protocolos específicos aplicados a cada modalidade desportiva, nomeadamente na repercussão orgânica aos efeitos do exercício e na avaliação e controle do treino de rendimento.

5.4. Exames Médico-Desportivos de sobreclassificação

Caso o atleta seja proposto para participar em dois escalões superiores à sua idade real, tem de realizar um exame de sobreclassificação, cujo protocolo consta de determinação da idade biológica, ecocardiograma e análises sanguíneas.

Este exame só pode ser realizado nos Centros de Medicina de Lisboa ou Porto ou por médicos especialistas em Medicina Desportiva com subsequente homologação pelo diretor do DMD.

Nota justificativa - **(ii)**

Validade dos Exames Médico-Desportivos (Despacho nº 9613/2020, de 6 de outubro) /Exames sobreclassificação

a) Os exames médico-desportivos têm validade anual;
b) Os exames de sobreclassificação são válidos até que o atleta atinja o escalão atribuído pelo CMD.
c) **Os exames médico-desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos nas federações desportivas;**

6. Seguro Desportivo

6.1. Aspetos gerais

6.1.1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, o seguro desportivo é obrigatório para agentes desportivos – praticantes, árbitros, treinadores e dirigentes (incluindo agentes com deficiências ou incapacidades), cabendo a responsabilidade pela celebração do referido seguro desportivo respetivamente, às Federações Desportivas ou aos Clubes, por iniciativa própria.

6.1.2. O seguro desportivo cobre os riscos de acidentes pessoais inerentes à respetiva atividade desportiva, nomeadamente os que decorrem dos treinos, das provas desportivas e respetivas deslocações, dentro e fora do território português (a cobertura dos riscos inerentes às deslocações apenas abrange os agentes desportivos).

6.2. Seguro através da FPE

6.2.1. Companhia de Seguros

Em cumprimento do art.º 2º, ponto 2 e art.º 8º, ponto 1, do mesmo diploma, anualmente, a FPE estabelece um contrato de seguro de grupo com garantia dos capitas mínimos previstos para o seguro desportivo.

Seguro de Acidentes Pessoais/Ocupação de Tempos Livres da Companhia de Seguros MAPFRE, com a Apólice nº 2601491400416/0.

6.2.2. Valores

Valor Prémio do Seguro 20,00€ **por função**

Valor da franquia 50,00€ por sinistro

6.2.3. Em caso de acidente

Utilizar a participação de acidente (modelo em anexo)

Prazo para participação de acidente - A participação deve ser enviada à FPE para validação, nas vinte e quatro horas imediatas à ocorrência do sinistro, acompanhada do valor da franquia.

6.3. Seguro próprio da Sala de Armas/Clubes

Os agentes desportivos **não são obrigados** a aderir às condições contratualizadas entre a FPE e a Companhia de Seguros Mapfre, para o seguro desportivo. Neste caso, têm de fazer prova, mediante apresentação de certificado de seguradora, com a respetiva apólice e indicação dos valores da cobertura iguais ou superiores ao mínimo legalmente exigido; sendo obrigatória com a condição especial – **Prática desportiva federada e respetivos treinos**.

6.4. Capitais mínimos do Seguro Desportivo

- Morte – 30.363,38 €;
- Invalidez Permanente Absoluta- 30.363,38 €;
- Invalidez Permanente Parcial – 30.363,38 €, **ponderado pelo grau de incapacidade fixado**
- Despesas de tratamento e repatriamento - 4.858,14€;
- Despesas de funeral - 2.429,07€

6.5. Seguro dos praticantes desportivos no Regime de Alto Rendimento

Seguro do Praticante de Alto Rendimento

Coberturas e capitais mínimos

O desporto de alto rendimento é reconhecido como um importante fator de desenvolvimento desportivo. Para além de gozar de um invulgar impacto no plano social, gera interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva.

O conceito de desporto de alto rendimento está relacionado com um elevado cariz de seleção, rigor e exigência. A Lei define alto rendimento como «a prática desportiva em que os praticantes obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais».

A inclusão de praticantes desportivos no regime de alto rendimento depende do mérito das classificações e resultados desportivos alcançados no plano internacional.

Os praticantes estão abrangidos/as por um seguro de saúde com as coberturas e capitais mínimos (atualizado a 02-02-2023):

- Assistência hospitalar - 18 218,03 €
- Assistência ambulatória - 1 821,80 €

Relativamente às coberturas do seguro de saúde, as partes estabelecem livremente a introdução de franquias e fixam o valor, sendo esta suportada pelo segurado/a. Em caso de acidente decorrente da atividade desportiva, os praticantes desportivos no regime de alto rendimento, sem prejuízo das coberturas previstas para o seguro desportivo de grupo, são obrigatoriamente abrangidos por um seguro garantindo um capital por invalidez permanente com os seguintes valores mínimos (atualizado a 02-02-2023):

- Invalidez permanente absoluta - 60.726,76 €
- Invalidez permanente parcial - 60.726,76 €

A invalidez acima referida respeita à modalidade ou especialidade desportiva pela qual o/a praticante se encontra integrado/a no regime de alto rendimento e é aferida por:

- Uma comissão tripartida composta por um médico designado pelo IPDJ que preside;
- Um médico em representação da entidade responsável pela reparação do acidente;
- Um médico designado pelo praticante, ou, se for menor, pelo seu representante legal.

Cabe ao IPDJ a celebração e o pagamento dos prémios dos contratos de seguro.

Contactos úteis

Loja Fidelidade Olivais

Morada: R. Cap. Ten. Oliveira Carmo, 145 B
1800-050 Lisboa
Tel./Fax: 218 532 082/96
Tlm.: 935 566 351
E-mail: seguroatletas@gmail.com

Horário: Segunda a Sexta das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 18h00

7. Inscrições em Competições

7.1. Aspetos gerais

As inscrições em competições fazem parte do processo de gestão dos eventos, pelo que requerem um tratamento prévio por parte da FPE (planeamento) **a todos os agentes desportivos filiados/revalidados.**

Para a organização de qualquer evento (competições ou outros) há que estar, atempadamente, na posse das inscrições (nº de atletas, escalões/sexo, armas em que competem), de forma a possibilitar a sua cuidada preparação, para:

- Definição de Sistema de Competição, Programa de Provas e Horários;
- Afetação de recursos materiais (pistas, aparelhos, aparelhos sinalizadores, enroladores, cabos de ligação toda a estrutura física das competições;
- Requisição de recursos humanos para montagem/desmontagem do pavilhão, apoio, etc.;
- Definição do Staff para a organização técnica e direção de prova;
- Convocatória de árbitros;
- Deslocações para o local do evento;
- Reserva/Validação de alojamentos; *caso de aplique
- Marcação de refeições; * caso se aplique
- Contactos com as entidades locais (autarquias, etc.)

7.2. Prazos de Inscrição

a) A inscrição de um atleta só é possível após a entrega de todos os documentos necessários à sua filiação (Ponto 3 – Filiação e Refiliação do atleta)
b) O processo de entrega de todos os documentos, deverá ficar concluído na segunda-feira que antecede o início da competição. O incumprimento invalida a possibilidade de inscrição em prova
c) As inscrições só são aceites quando efetuadas nos formulários próprios e com o preenchimento de todos os dados;

Prazos Limite de Inscrição

d) - Até 15 dias antes da data da prova;
e) - Até 8 dias antes da data da prova - com MULTA de 50% face ao valor da inscrição;
f) - Até dois dias da data da prova com multa de 100% face ao valor da inscrição. Neste caso, a inscrição só será possível caso **não tenha havido, por porte da FPE,**

comunicação de cancelamento da prova por não atingir o número mínimo de inscritos.

7.3. Taxas de Inscrição

Os valores das Taxas de Inscrição para a época 2022-2023 por prova são os seguintes:

Por competição	Até 06 participantes	+ 06 participantes
Provas do Circuito Infantil (Benjamins)	Isento	Isento
Provas do Circuito Infantil (Infantis)	8,50 €	6,00 €
Provas do Circuito Juvenil (Ini. e Cad.)	18,50 €	16,00 €
Provas do Circuito Juniores e Seniores	21.00 €	18,50 €
Finais Nacionais - Infantil (Benjamins)	Isento	Isento
Finais Nacionais – Infantil (Infantis) e Juvenil	8,50 €	6,00 €
Campeonatos Nacionais Individuais	31.00 €	23,50 €
Campeonatos Nacionais por Equipas	Até 3 Equipas 51.00 €	+ 3 Equipas 43,50 €

7.4. Taxas de ausência

7.4.1. A taxa de ausência é a taxa cobrada aos Clubes pela falta de comparência à competição (valor igual ao da Inscrição);

7.4.2. A taxa de ausência é cobrada aos Clubes por cada Atleta ou Equipa que não participe na competição, e cuja ausência não tenha sido objeto de justificação à FPE (declaração médica ou outra) e aceite por esta.

7.5. Formulários de Inscrição

- Formulários de Inscrição: Competições de Benjamins, Infantis, Iniciados e Cadetes
- Formulários de Inscrição: Competições de Juniores e Seniores
- Formulário de Inscrição: Competições de Veteranos
- Formulário de Inscrição: Competições Internacionais

8. Horários e contactos da FPE

- Horário de funcionamento da FPE: 2ª a 6ª Feira, das 09H00 às 17H00
- Horário de funcionamento da Secretaria/Atendimento presencial: 2ª a 6ª Feira, das 09H00 às 13H00
- Contactos telefónicos:
  . Secretaria - 213978717
  . Departamento financeiro - 213908021
  . Departamento técnico - 213908020

- Contacto de correio eletrónico:

Geral - fpe@fpe.pt
Conselho de Arbitragem – conselho.arbitragem@fpe.pt
Conselho Disciplina – conselho.disciplina@fpe.pt
Departamento Financeiro – isabel.marques@fpe.pt
Departamento Formação – formacao@fpe.pt
Departamento Técnico – miguel.machado@fpe.pt
Proteção de Dados – fpe@fpe.pt – A/C Encarregado de Proteção de Dados

9. Anexos

- Formulário de filiação e refiliação de entidade – Sala de Armas, Clubes, Pessoas Coletivas **(A)**
- Formulário de filiação e refiliação de atletas, treinadores, dirigentes e árbitros **(B)**
- Formulário de filiação e refiliação de atletas deficientes (Esgrima Adaptada) **(C)**
- Declaração de aceitação da política de privacidade da FPE
- Formulários de Inscrição: Competições de Benjamins, Infantis, Iniciados e Cadetes
- Formulários de Inscrição: Competições de Juniores e Seniores
- Formulário de Inscrição: Competições de Veteranos
- Formulário de Inscrição: Competições Internacionais
- Declaração de Atletas ou Representantes Legais para Transferência de Atletas no decurso da época
- Declaração das Salas de Armas/Clubes para Transferência de Atletas no decurso da época
- Autorização para Controlo de Dopagem (atletas menores)
- Escalões/Ano de Nascimento
- Exame Médico-Desportivo
- Seguro desportivo: participação de acidente

Notas justificativas

(i) – Trata-se de uma exigência da Lei, referida no ponto 5 do Artº 8º do Decreto-Lei n.º 255/2012, de 29 de novembro, que refere: "*A sobreclassificação de um praticante desportivo para além do escalão imediatamente superior ao correspondente à sua idade só é permitida em casos especiais, devidamente analisados através de exame de avaliação médico -desportiva específico, a realizar nos Centros de Medicina Desportiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), ou por um médico especialista em medicina desportiva, reconhecido pelo Colégio da Especialidade de Medicina Desportiva da Ordem dos Médicos, mediante o cumprimento do protocolo clínico de sobreclassificação médico -desportiva constante do anexo I ao presente decreto -lei que dele faz parte integrante*".

Anexos

Formulário de filiação e refiliação de entidade – Sala de Armas, Clubes, Pessoas Coletivas (A)

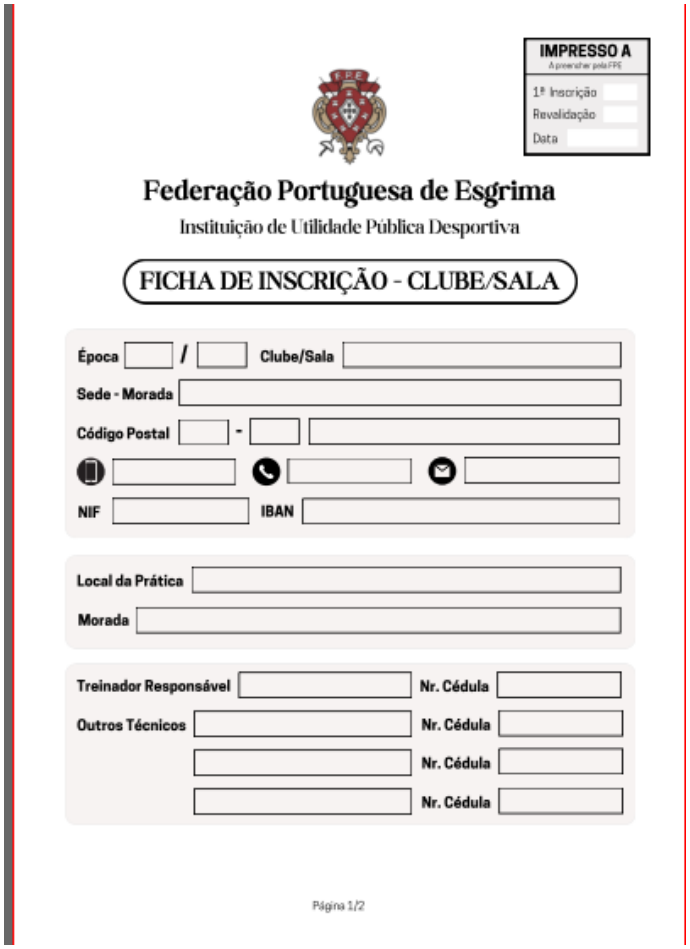

IMPRESSO A
A preencher pela FPE
1ª Inscrição
Revalidação
Data

Federação Portuguesa de Esgrima
Instituição de Utilidade Pública Desportiva

FICHA DE INSCRIÇÃO - CLUBE/SALA

Época / Clube/Sala
Sede - Morada
Código Postal -
NIF IBAN

Local da Prática
Morada

Treinador Responsável Nr. Cédula
Outros Técnicos Nr. Cédula
Nr. Cédula
Nr. Cédula

Página 1/2

Formulário de filiação e refiliação de atletas, treinadores, dirigentes, árbitros e delegados (B)

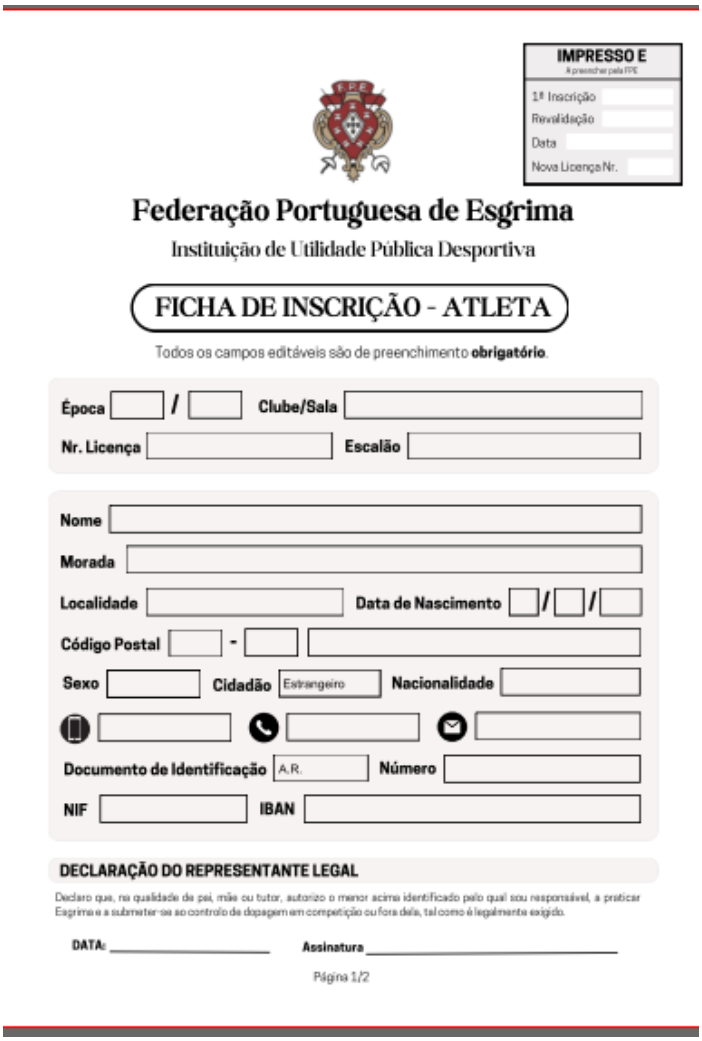

IMPRESSO E
A preencher pela FPE

1ª Inscrição
Revalidação
Data
Nova Licença Nr.

Federação Portuguesa de Esgrima

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

FICHA DE INSCRIÇÃO - ATLETA

Todos os campos editáveis são de preenchimento **obrigatório**.

Época / **Clube/Sala**
Nr. Licença **Escalão**

Nome
Morada
Localidade **Data de Nascimento** / /
Código Postal -
Sexo **Cidadão** Estrangeiro **Nacionalidade**
Documento de Identificação A.R. **Número**
NIF **IBAN**

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaro que, na qualidade de pai, mãe ou tutor, autorizo o menor acima identificado pelo qual sou responsável, a praticar Esgrima e a submeter-se ao controlo de dopagem em competição ou fora dela, tal como é legalmente exigido.

DATA: _____ **Assinatura** _____

Página 1/2

IMPRESSO D
A preencher pela FPE

1ª Inscrição
Revalidação
Data

Federação Portuguesa de Esgrima

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

FICHA DE INSCRIÇÃO - DELEGADO FPE

Todos os campos editáveis são de preenchimento **obrigatório**.

Mandato __/__/__ a __/__/__

Clube/Sala

Nome

Morada

Localidade **Data de Nascimento** __/__/__

Código Postal -

Sexo **Cidadão** Estrangeiro **Nacionalidade**

Documento de Identificação A.R. **Número**

NIF **IBAN**

Página 1/2

IMPRESSO C
A preencher pela FPE
1ª Inscrição
Revalidação
Data
Nova Licença Nr.

Federação Portuguesa de Esgrima

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

FICHA DE INSCRIÇÃO - DIRIGENTE

Todos os campos editáveis são de preenchimento **obrigatório**.

Época ____ / ____ **Nr. Licença** _____

Clube/Sala _____

Nome _____

Morada _____

Localidade _____ **Data de Nascimento** __ / __ / ____

Código Postal ____ - ____ _____

Sexo _____ **Cidadão** Estrangeiro **Nacionalidade** _____

_____ _____ _____

Documento de Identificação A.R. **Número** _____

NIF _____ **IBAN** _____

Página 1/2

IMPRESSO F
A preencher pela FPE
1ª Inscrição
Revalidação
Data
Nova Licença Nr.

Federação Portuguesa de Esgrima

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

FICHA DE INSCRIÇÃO - ÁRBITRO

Todos os campos editáveis são de preenchimento **obrigatório**.

Época ____ / ____ **Clube/Sala** _____

Nr. Licença _____

Nome _____

Morada _____

Localidade _____ **Data de Nascimento** __ / __ / ____

Código Postal ____ - ____ _____

Sexo _____ **Cidadão** Estrangeiro **Nacionalidade** _____

_____ _____ _____

Documento de Identificação A.R. **Número** _____

NIF _____ **IBAN** _____

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaro que, na qualidade de pai, mãe ou tutor, autorizo o menor acima identificado pelo qual sou responsável, a praticar Esgrima e a submeter-se ao controlo de dopagem em competição ou fora dela, tal como é legalmente exigido.

DATA: _____ **Assinatura** _____

Página 1/2

Formulários de Inscrição: Competições Benjamins, Infantis, Iniciados e Cadetes

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

PROVA: **SALA DE ARMAS:** _____

DATA:

Local:

DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO

email:fpe@fpe.pt

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	DATA NASC.	BENJ Esp	BENJ Flo.	BENJ Sab.	FFINF	FMINF	EFINF	EMINF	SFINF	SMINF	FFINIC	FMINIC	EFINIC	EMINIC	SFINIC	SMINIC	FFCAD	FMCAD	EFCAD	EMCAD	SFINIC	SMCAD
1.																						
2.																						
3.																						
4.																						
5.																						
6.																						
7.																						
8.																						
9.																						
10.																						
11.																						
12.																						
13.																						
14.																						
15.																						
16.																						
17.																						
18																						
19																						
20																						

Nº EQUIPAS

EM INIC	EF INIC	FM INIC	FF INIC	SM INIC	SF INIC	EM CAD	EF CAD	FM CAD	FF CAD	SM CAD	SF CAD

OBSERVAÇÕES:

Data limite para Inscrições.- Consultar o Manual de Procedimentos administrativos

Escalões: Época 2022/2023

BENJAMINS - 2012... INICIADOS -2008/2009

INFANTIS - 2010/2011 CADETES - 2006/2007

Assinatura:

Formulários de Inscrição: Competições Juniores e Seniores

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

PROVA: **SALA DE ARMAS:**

DATA:

Local:

DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO

email:fpe@fpe.pt

FICHA DE INSCRIÇÃO

INDIVIDUAL

NOME	DATA NASC.	EM JUN	EF JUN	FM JUN	FF JUN	SM JUN	SF JUN	EM SEN	EF SEN	FM SEN	FF SEN	SM SEN	SF SEN
1.													
2.													
3.													
4.													
5.													
6.													
7.													
8.													
9.													
10.													
11.													
12.													
13.													
14.													
15.													

N° EQUIPAS

EM JUN	EF JUN	FM JUN	FF JUN	SM JUN	SF JUN	EM SEN	EF SEN	FM SEN	FF SEN	SM SEN	SF SEN

TÉCNICOS:

OBSERVAÇÕES:

Data limite para Inscrições.- Consultar o Manual de Procedimentos administrativos

Escalões: Época 2022/2023

JUNIORES - 2003/2004/2005

SENIORES - 2002/ ....

Assinatura:

Formulários de Inscrição: Competições Veteranos

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

PROVA: **SALA DE ARMAS:**

DATA:

Local:

DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO

email:fpe@fpe.pt

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	DATA NASC.	EM VET	EF VET	FM VET	FF VET	SM VET	SF VET						
1.													
2.													
3.													
4.													
5.													
6.													
7.													
8.													
9.													
10.													
11.													
12.													
13.													
14.													
15.													
16.													
17.													
18.													
19.													
20.													

TÉCNICOS:

OBSERVAÇÕES:

Data limite para Inscrições.- Consultar o Manual de Procedimentos administrativos

Escalões: Época 2022/2023

VETERANOS - 1980.....

Assinatura:

Formulário de filiação em Competições Internacionais

Ficha de inscrição Competições Internacionais

Nome Competição: _____ ☐ FIE ☐ CEE ☐ Outro

Data da competição: ____/____/_____ Local:_____

Nome Atletas: _____
_____
_____

Pedido de Licença FIE: ☐ Sim ☐ Não

Pedido de Licença CEE: ☐ Sim ☐ Não

Árbitro (Quando necessário): ☐ Sim ☐ Não

Responsável pela Inscrição: _____

Data do pedido: ____/____/_____

Nota:

- Após o pedido de inscrição se o atleta não participar deve apresentar documento válido de justificação

- As multas de falta de participação serão de acordo com os regulamentos da FIE ou CEE

Declaração de Atletas ou Representantes Legais para Transferência de Atletas no decurso da época

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

(Transferência de Atletas no decurso da época)

Declaração do atleta (para atletas maiores de idade)

Eu, abaixo assinado, ... (nome do atleta), filiado nº ..... na Federação Portuguesa de Esgrima na época 20..../20.... pelo(a) ..... (nome da Sala de Armas/Clube), pretendo efetuar a transferência para o(a) ..... (nome da Sala de Armas/Clube), por ..... (razões da transferência) não havendo da parte de ambos os Clubes quaisquer questões que o obstaculizem.

..... (local) , ... data

..... (assinatura do atleta)

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

(Transferência de Atletas no decurso da época)

Declaração do atleta (para atletas menores de idade)

Eu, abaixo assinado, ... , portador do Cartão do Cidadão nº ..... representante legal de ..... (nome do atleta), filiado nº ..... na Federação Portuguesa de Esgrima na época 20..../20.... pelo(a) ..... (nome da Sala de Armas/Clubes), autorizo a transferência para o(a) ..... (nome da Sala de Armas/Clubes), por ..... (razões da transferência) não havendo da parte de ambos os Clubes quaisquer questões que o obstaculizem.

..... (local) , ... data

..... (assinatura do representante legal do atleta)

Declaração das Salas de Armas/Clubes para Transferência de Atletas no decurso da época

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

(Transferência de Atletas no decurso da época)

Declaração do Clube do atleta

Eu, abaixo assinado, ... (nome do Presidente, Diretor, ... da Sala de Armas/Clube), ... (cargo) do ..... (nome da Sala de Armas/Clubes), declaro que não há qualquer incompatibilidade na transferência do atleta ..... (nome), filiado nº ..... na Federação Portuguesa de Esgrima na época 20.../20..., para o ..... (nome da Sala de Armas/Clubes).

..... (local) , ... data

.....

(Assinatura do Presidente/Diretor do Clube, com carimbo ou selo branco)

Escalões / Ano Nascimento

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

ESCALÕES /ANO DE NASCIMENTO

ESCALÕES	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024
BENJAMINS	2010	2011	2012	2013
INFANTIL	08/09	09/10	10/11	11/12
INICIADOS	06/07	07/08	08/09	09/10
CADETES	04/05	05/06	06/07	07/08
JUNIORES	01/02/03	02/03/04	03/04/05	04/05/06
SENIORES	00/79	01/80	02/81	03/82
VETERANOS	78	79	80	81

Formulário do Exame Médico-Desportivo (link)

https://ipdj.gov.pt/documents/20123/159879/modelo_v0_9+%281%29.pdf/bf2f2540-c04a-4cdd-d02b-222e0cd884c0?t=1587382664561

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO
INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

EXAME MÉDICO DESPORTIVO

PARA A FEDERAÇÃO OU ASSOCIAÇÃO

DATA
NOME
C.C.
D. NASCIMENTO NACIONALIDADE
MORADA
C. POSTAL LOCALIDADE TEL
CLUBE MODALIDADE ESCALÃO
NOME/MÉDICO

COLAR VINHETA DO MÉDICO
OU
CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE MEDICINA DESPORTIVA

DECISÃO MÉDICA

APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE

NÃO APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE COM / SEM RESTRIÇÕES

QUAIS

ASSINATURA DO MÉDICO

CÉDULA PROFISSIONAL Nº

----------(DESTACAR PELO PICOTADO)----------

PARA O ATLETA, PODE SER DIGITALIZADO/FOTOCOPIADO PARA ARQUIVO MÉDICO

DATA
NOME
C.C.
CLUBE MODALIDADE ESCALÃO
NOME/MÉDICO

DECISÃO MÉDICA

APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE

NÃO APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE COM / SEM RESTRIÇÕES

QUAIS

ASSINATURA DO MÉDICO

CÉDULA PROFISSIONAL Nº

1. DECLARAÇÕES PESSOAIS (A preencher exclusivamente pelo Atleta ou Encarregado de Educação)

	SIM	NÃO	ANO
1.Esteve internado no Hospital ou Clínica?			
2.Foi operado?			
3.Perdas de consciencia? Epilepsia?			
4.Teve alguma lesão no desporto?			
5.Hábitos alcoólicos / tabágicos?			
6.Consome narcóticos, estimulantes?(ou outras substancias)			
7.Toma regularmente algum medicamento?			
8.Doenças alérgicas?			
9.Asma, pneumotorax, tuberculose?(outras doenças pulmonares)			
10.Doenças do aparelho digestivo?			
11.Doenças do coração?			
12.Doenças renais?			
13.Doenças ósseas (coluna ou articulações)?			
14.Diabetes			
15.Doenças do sangue?			
16.Doenças mentais?			
17.Doenças da pele?			
18.Teve alguma doença aqui não mencionada?			
19.Já fez um exame médico desportivo?			
20.Resultado do exame anterior:			

Confirmo as declarações por mim efetuadas.

Data

Assinatura (O próprio, com idade igual ou superior a 18 anos, ou Encarregado de Educação)

1

Formulário do Seguro Desportivo: participação de acidente

MAPFRE | SEGUROS

SEDE SOCIAL: Rua Castilho, 52 1250-071 Lisboa
T 21 381 97 00 F 21 381 97 99 www.mapfre.pt

ACIDENTES PESSOAIS

PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

PROC.:	
EXPED.	LIMITE DE COBERTURA
	, €
	, €
	, €
A PREENCHER PELA ENTIDADE SEGURADORA	

DADOS DO TOMADOR / APÓLICE

APÓLICE DE SEGURO N.º

APELIDOS NOME TELEFONE OU TELEMÓVEL

MORADA CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE

DADOS DO ACIDENTADO

BILHETE DE IDENTIDADE APELIDOS NOME

MORADA CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE

TELEMÓVEL E-MAIL TELEFONE

DATA DE NASCIMENTO PROFISSÃO ESTADO CIVIL: SOL. CAS. VIU. DIV. OUT.

DADOS DO ACIDENTE

DATA DO ACIDENTE HORA MIN. LOCAL DO ACIDENTE LOCALIDADE

DESCREVA PORMENORIZADAMENTE O ACIDENTE, MENCIONANDO DESIGNADAMENTE OS ACONTECIMENTOS QUE LHE DERAM ORIGEM E TAMBÉM OS ACONTECIMENTOS QUE CONDUZIRAM À LESÃO:

O ACIDENTE ESTÁ RELACIONADO COM A SUA ACTIVIDADE PROFISSIONAL? NÃO SIM

PARTICIPOU O PRESENTE ACIDENTE A OUTRA ENTIDADE SEGURADORA? NÃO SIM **QUAL?**

AO ABRIGO DE QUE TIPO DE SEGURO? AC. PESSOAIS ☐ AC. TRABALHO ☐ AUTOMÓVEL ☐ **APÓLICE Nº**

HOUVE CULPA DE TERCEIROS NÃO SIM NOME DO RESPONSÁVEL

MORADA CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE

ALGUMA AUTORIDADE TOMOU CONTA DA OCORRÊNCIA? NÃO SIM **QUAL?**

TESTEMUNHAS DO ACIDENTE:

NOME TELEFONE OU TELEMÓVEL

MORADA CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE

NOME TELEFONE OU TELEMÓVEL

MORADA CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE

CONSEQUÊNCIAS DO ACIDENTE

QUAIS AS LESÕES SOFRIDAS EM CONSEQUÊNCIA DO ACIDENTE?

PRIMEIROS SOCORROS ENTIDADE QUE OS PRESTOU DATA HORA MIN.

FICOU HOSPITALIZADO? NÃO SIM **ONDE?** **PERÍODO:** INÍCIO TERMO

ESTÁ A SER ASSISTIDO POR ALGUMA ENTIDADE CLÍNICA? NÃO SIM

NOME LOCALIDADE TELEFONE OU TELEMÓVEL

É PORTADOR DE ALGUMA LESÃO ANTERIOR AO ACIDENTE? NÃO SIM **QUAL?**

O TOMADOR DE SEGURO **O ACIDENTADO**

_____ _____, _____ DE _____ DE _____ _____

Este Manual entra em vigor após aprovação da Direção da F.P.E. no dia 01/08/2023